



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA JURÍDICA

PROCESSO: 201900025020827

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

ASSUNTO: Revisão da tarifa de vistoria veicular

DESPACHO Nº 118/2019 - GEJUR- 06066

Analisando o trâmite processual e as diligências que foram empreendidas pela Agência para atingir o pleito formulado pelo DETRAN/GO, quanto a análise da composição de custo do serviço de vistoria, e por atender os requisitos legais, somos pela continuidade do feito.

GERÊNCIA JURÍDICA do (a) AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ao(s) 29 dia(s) do mês de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA BELLA MONTEIRO REZENDE, Chefe de Seção**, em 29/03/2019, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6517155** e o código CRC **A786064E**.

GERÊNCIA JURÍDICA
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE
DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201900025020827



SEI 6517155